

ALTERAÇÃO NOS DISPOSITIVOS SOBRE PRESCRIÇÃO PENAL

As alterações legislativas propostas têm como objetivo primordial tornar mais difícil a ocorrência da prescrição, tanto quando esta esteja vinculada à pretensão punitiva do Estado, como também em sua modalidade executória. (...) Trata-se de um modo de esconder a real problemática por detrás da ineficácia do sistema punitivo penal, recorrendo à sempre conveniente estratégia de fazer com a que a lei se amolde aos retrocessos da administração judiciária, ao invés de corrigir o verdadeiro cerne da questão.

De que se trata?

O PLS 658/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias (PV/PR), pretende modificar determinados dispositivos legais do CP relativos à prescrição penal.

Em síntese, o texto cria paradigmas mais rígidos para reconhecimento da ocorrência da prescrição penal, dentre eles a alteração do marco interruptivo inicial, que passa a ser o oferecimento da denúncia ou queixa e não mais o recebimento da peça inicial, além da previsão de que o prazo prescricional não correrá entre o dia do ato declarado nulo e o dia da publicação que reconheceu referida nulidade, salvo se a nulidade for declarada a pedido e no interesse da acusação.

Qual é o posicionamento do IBCCRIM a respeito do PL?

O IBCCRIM entende que não há qualquer critério técnico para justificar o aumento de prazos prescricionais ou tornar marcos interruptivos da prescrição mais frequentes no decorrer da persecução penal.

Como regra, quanto maior o distanciamento temporal entre o fato criminoso e sua resolução judicial, maior a chance de não se encontrar uma solução adequada à imputação. Razão pela qual cabe ao Estado buscar reforçar seu aparato investigativo e não, como pretende o referido projeto, tornar o devido processo ainda mais moroso, sob pena de transferir para o acusado a culpa por incompetência que deve ser atribuída única e exclusivamente ao Poder Público.

Afora isso, há que se ressaltar que, por meio da Lei 12.234 de 5 de maio de 2010, já houve recente alteração legislativa em relação ao tema da prescrição penal, aumentando-se consideravelmente os lapsos prescricionais, sendo certo que essa modificação não surtiu qualquer efeito na eficiência do sistema de justiça criminal brasileiro.

Links

[Nota Técnica do IBCCRIM](#)

Saiba mais!

- [Texto original do PLS 658/2015](#)
- [Tramitação no Senado](#)

Lista de abreviaturas e siglas

CP – Código Penal

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

PLS – Projeto de Lei do Senado

